



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

DOSSIÊ TÉCNICO-INSTITUCIONAL

- ✓ Apresentação Histórica e Institucional
 - ✓ Estrutura Técnica
 - ✓ Estrutura Física e Tecnológica
 - ✓ Portal na Web de Dados e Serviços
- ✓ Mapa da Atuação em Palestras e Reuniões Técnicas no Interior do RS

PARTE 01

51 ANOS
1966-2017

SUMÁRIO

PARTE 01

Apresentação Histórica e Institucional.....	02
Estrutura Técnica.....	03
Estrutura Física e Tecnológica.....	07
Portal na Web de Dados e Serviços.....	08
Mapa da Atuação em Palestras e Reuniões Técnicas no Interior do RS.....	09
Gráficos de Produtividade Técnica.....	10

PARTE 02

Pós-Graduação em Direito Público.....	13
Capacitações Técnicas - Central do Aluno.....	14
Capacitações Técnicas Realizadas no período.....	15

PARTE 03

Editorial - Publicações Doutrinárias.....	75
Editorial - Periódicos Técnicos.....	88

PARTE 04

Mapa de Atuação Nacional.....	126
Portal Legisla WEB.....	127
Projeto Nacional de Capacitação e Formação - Escolas de Gestão Pública - EGP.....	132

PARTE 05

Atestados de Capacidade Técnica.....	136
Precedentes Doutrinários.....	143
Precedentes Jurisprudenciais.....	159

PARTE 06 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo I - Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

PARTE 07 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo II - Currículos Lattes da Equipe de Consultores Técnicos

PARTE 08 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo III - Base Exemplificativa de Estudos Técnicos Exarados

Anexo IV - Ementário de Estudos Técnicos Exarados

PARTE 09 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexos V - Base Exemplificativa de Anteprojetos Normativos

Anexos VI - Ementário de Anteprojetos Normativos

PARTE 10 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo VII - Ementário de Boletins Técnicos exarados

PARTE 11 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo VIII - Edição Eletrônica nº 10 da Revista Legisla News

PARTE 12 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo IX - Edição Eletrônica nº 11 da Revista Legisla News

PARTE 13 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo X - Edição Eletrônica nº 12 da Revista Legisla News

PARTE 14 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo XI - Edição Eletrônica nº 13 da Revista Legisla News

PARTE 15 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo XII - Edição Eletrônica nº 14 da Revista Legisla News

PARTE 16 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo XIII - Edição Eletrônica nº 15 da Revista Legisla News

PARTE 17 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo XIV - Edição Eletrônica nº 16 da Revista Bimestral de Direito Municipal

PARTE 18 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo XV - Edição Eletrônica nº 17 da Revista Bimestral de Direito Municipal

PARTE 19 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo XVI - Edição Eletrônica nº 18 da Revista Bimestral de Direito Municipal

PARTE 20 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo XVII - Edição Eletrônica nº 19 da Revista Bimestral de Direito Municipal

PARTE 21 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo XVIII - Edição Eletrônica nº 20 da Revista Bimestral de Direito Municipal

PARTE 22 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo XIX - Edição Eletrônica nº 21 da Revista Bimestral de Direito Municipal

PARTE 23 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo XX - Edição Eletrônica nº 22 da Revista Bimestral de Direito Municipal

PARTE 24 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo XXI - Edição Eletrônica nº 23 da Revista Bimestral de Direito Municipal

PARTE 25 - Versão Eletrônica (Mídia Digital Anexa)

Anexo XXII - Sumário Técnico do Boletim Mensal Legisla News - Edição 01 (janeiro/2016) até a Edição 15 (julho/2017)*

* Em 2016, ano de seu cinquentenário, a DPM passa a denominar sua revista bimestral Legisla News, publicada pela primeira vez em 2013, como Revista de Direito Municipal, dando sequência às quinze edições já publicadas. A partir de então, a denominação Legisla News passou a ser adotada na nova publicação mensal da instituição, esta com ênfase na atualização jurídica e contábil das administrações públicas municipais.

IMPORTANTE:

1 - Encontram-se disponíveis na mídia digital ao lado os arquivos eletrônicos comprobatórios da inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços técnicos de consultoria da DPM, os quais deverão ser cadastrados junto ao Sistema Licitacon, do TCE/RS.

Todos os arquivos disponibilizados atendem ao requisito exigido pelo Licitacon quanto ao tamanho limite de 7 MB.

2 - O presente dossiê é parte integrante da proposta da Delegações de Prefeituras Municipais Ltda, e objetiva demonstrar a qualificação técnica e os serviços prestados exclusivamente aos entes públicos municipais.



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

A DPM

NOSSA HISTÓRIA

A Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. surgiu após a extinção do Departamento das Prefeituras Municipais, órgão integrante da Secretaria do Interior e Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ocorrida em 17 de março de 1965, através do Decreto nº 17.230. Na oportunidade, o advogado Angelito Asmus Aiquel, então Diretor do Departamento, irredimido com a medida, convocou o também advogado Oscar Breno Stahnke, o administrador Ernani Ignácio de Oliveira, o contador Carlos Alberto Antunes da Cunha e o jornalista Almir Accorsi para juntos, continuarem a prestar consultoria jurídica, administrativa e contábil aos municípios do Rio Grande do Sul.

Em 26 de outubro de 1965, a Delegações de Prefeituras Municipais, já conhecida como DPM, celebrou seu primeiro contrato, com o Município de Alegrete, e, posteriormente, com os municípios de Dom Feliciano, em 06 de novembro de 1965, e Montenegro, em 12 de novembro de 1965. Esses três primeiros clientes mantêm, como inúmeros outros, de forma ininterrupta, contrato de prestação de serviços com a DPM.

Em 3 de julho de 1968, a Delegações de Prefeituras Municipais Ltda., registrou seus atos constitutivos no Cartório do Registro Especial de Porto Alegre, prestando, até o momento, intensa e contínua consultoria jurídica, administrativa e contábil para os municípios do Rio Grande do Sul e outros Estados da Federação, estando hoje posicionado como entidade de referência em seu ramo de atuação e já tendo sido reconhecida, em mais de uma oportunidade, como empresa de notória especialização.

Em 1º de setembro de 2017, a natureza jurídica da empresa Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. foi modificada para Borba, Pause & Perin - Advogados, o que implicou também na mudança da respectiva denominação social. Em decorrência disso, procedemos numa alteração parcial da nossa identidade visual, mantendo a logomarca que há mais de 50 anos nos identifica, mas que a partir de então passou a indicar a nova denominação social.

A prestação de serviços não sofreu nenhum tipo de solução de continuidade, pois a pessoa jurídica encarregada da atuação perante a clientela continuou a mesma, consignando, apenas, nova natureza jurídica e denominação societária. Os profissionais encarregados do atendimento das demandas encaminhadas sob as mais diversas formas permaneceram, sendo mantida inalterada a sistemática de atuação técnica.



Angelito Aiquel em um dos primeiros eventos realizados pela DPM na década de 1960

MISSÃO

Repassar a seus clientes informações completas, atualizadas, seguras e efetivas.

VISÃO

Manter a liderança nos segmentos de atuação, mediante o aprimoramento permanente de seus serviços e a realização de investimentos constantes em estrutura e qualificação de seus colaboradores.

VALORES

Responsabilidade, segurança, respeito e comprometimento técnico.



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Áreas e Formas de Atuação

A Borba, Pause e Perin – Advogados presta consultoria jurídica na área pública, atendendo, respectivamente, questões de direito constitucional, administrativo, ambiental, urbanístico, trabalhista, previdenciário, orçamentário, econômico, financeiro e tributário, nos seus mais diversos desdobramentos.

O atendimento às demandas formuladas pelos clientes ocorre por telefone, pessoalmente e mediante respostas escritas, bem como por meio da elaboração e a disponibilização periódica de informativos, revistas, boletins e estudos técnicos envolvendo matérias jurídicas de interesse municipal, decorrentes de alterações legislativas e interpretações do Judiciário e dos Tribunais de Contas, sempre com a orientação acerca do impacto na atuação e na rotina dos Poderes Executivos, Legislativos, suas Autarquias e Fundações, material que pode ser enviado por meio digital, impresso e ser acessado em portal da internet mediante usuário e senha.

Divisão Estrutural das Equipes

As equipes de atendimento são divididas de modo a privilegiar e incentivar a especialização dos consultores, sempre primando pela qualificação e pelo comprometimento técnico.

ÁREA DE PESSOAL

Direção Técnica: Júlio César Fucilini Pause (OAB/RS 47.019).

Coordenação: Sérgio Pizolotto Castanho (OAB/RS 58.290), Viviane de Freitas Oliveira (OAB/RS 35.734).

Consultoria: Amanda Zenato Tronco (OAB/RS 73.111), Débora Guimarães Togni (OAB/RS 76.917), Graziela Bellé Lange (OAB/RS 53.321), João Felipe Lehmen (OAB/RS 85.058), Rafael Edison Rodrigues (OAB/RS 53.538), Sílvia Pereira dos Santos Gräf (OAB/RS 62.624), Tiago Cordova (OAB/RS 71.570).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Regime Jurídico dos Servidores (ESTATUTO)

Atuação nos assuntos relacionados ao provimento e a vacância do cargo público, desde a realização do concurso público até a nomeação, posse e exercício; avaliação do estágio probatório e aquisição da estabilidade; hipóteses de recondução, readaptação, reversão, reintegração, disponibilidade e aproveitamento do servidor público; promoção por tempo de serviço, causas de interrupção, suspensão e perda do período aquisitivo; designação do servidor para o exercício de função de confiança; regime de trabalho, carga horária, controle do ponto e requisitos para a convocação e pagamento da hora extraordinária; conceito de remuneração e vencimento; pagamento de vantagens, gratificações, adicionais, indenizações, diárias, ajuda de custo e auxílio transporte; prêmio assiduidade; férias: remuneração, gozo e concessão; efeitos da exoneração, do falecimento e da aposentadoria, incluindo o pagamento das verbas rescisórias; afastamentos legais: licenças e concessões e direitos assegurados aos contratados temporários.

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Atuação na área celetista, nos assuntos relacionados à admissão e rescisão do contrato de trabalho do empregado público; anotação na carteira de trabalho e emprego; jornada de trabalho e períodos de descanso; férias: remuneração, concessão e gozo; hipóteses de suspensão do contrato de trabalho, inclusive nos casos de nomeação para o exercício de cargo em comissão; regime disciplinar dos empregados públicos; suspensão, interrupção e alteração do contrato de trabalho; contribuição sindical; acordos individuais e convenções coletivas de trabalho; normas de segurança e medicina do trabalho, normas regulamentares do Ministério do Trabalho; orientações jurisprudenciais e súmulas da área trabalhista.



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Plano de Carreira dos Servidores

Atuação nos assuntos relacionados à carreira dos servidores públicos, principalmente envolvendo o quadro de cargos de provimento efetivo; promoção por classe e merecimento: hipóteses de suspensão, interrupção e perda do período aquisitivo; qualificação dos servidores públicos: treinamentos internos e externos; gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial; designação para o exercício de função gratificada e nomeação para o desempenho de cargo em comissão.

Estrutura Administrativa

Organização legal da estrutura administrativa do Município, das atribuições dos cargos públicos, efetivos e em comissão; critérios para a fixação da remuneração dos cargos públicos: complexidade, carga horária e escolaridade; criação dos cargos públicos: disponibilidade orçamentária e observância aos limites de despesa com pessoal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, requisitos de direção, chefia e assessoramento para a criação dos cargos na forma de provimento em comissão.

Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social (RPPS e RGPS)

Atuação na área previdenciária, especialmente nos assuntos relacionados aos Regimes Próprios de Previdência e ao Regime Geral de Previdência Social, delimitação dos beneficiários, dependentes e segurados; custeio do fundo de previdência, organização e funcionamento dos conselhos municipais de previdência; conceito de salário-de-contribuição; plano de benefícios; regras de aposentadoria; tipos de aposentadoria: invalidez, voluntária, compulsória, por idade e por tempo de contribuição; salário família; auxílio-reclusão; pensão por morte e abono de permanência.

Processos Administrativos e Sindicâncias

Atuação nos assuntos relacionados ao regime disciplinar dos servidores públicos, seus deveres e proibições; apuração de irregularidades em geral, sindicâncias, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial, normas procedimentais, penalidades disciplinares, abrangência da responsabilidade disciplinar; disponibilização de roteiros e análise das questões formais envolvendo processos administrativos.

Subsídios Judiciais

Atuação na elaboração de subsídios judiciais, visando auxiliar o Município nas teses de defesa em ações movidas pelos servidores públicos, com indicação de posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais, inclusive dos Tribunais Superiores, bem como legislação, súmulas e orientações em geral sobre a matéria enfrentada.

ÁREA DE DIREITO ORÇAMENTÁRIO, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Direção Técnica: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Assistentes Técnicas: Mara Backes (CRC/RS 89.932), Taiana Silveira Barbosa Noronha (CRC/RS 75.994) e Ana Márcia Bueno Palma (CRC/MG 62.349).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Análise das matérias relacionadas ao direito orçamentário, econômico e financeiro dos entes municipais, como a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Orientação quanto à correta interpretação e aplicação da legislação pertinente, especialmente a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto ao regular processamento da despesa, aos limites de gastos com pessoal, a contratação de operação de crédito, ao controle do endividamento público, a inscrição em restos à pagar e a geração de despesas.

ÁREA DE DIREITOS COLETIVOS E SOCIAIS

Direção Técnica: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Coordenação: Ana Maria Janovik (OAB/RS 69.769) .

Consultoria: Márcia Bello de Oliveira Braga (OAB/RS 58.789), Cleusa Kereski (OAB/RS 49.145), Vanessa Marques Borba (OAB/RS 56.115), Vivian Lítia Flores (OAB/RS 28.790).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Como direitos humanos fundamentais, a Constituição da República, especialmente no seu art. 5º, assegura direitos e garantias individuais e coletivos a todos, que são iguais perante à lei. Dentre esses direitos está a vida, a liberdade, a segurança, a honra, o livre exercício de qualquer trabalho, dentre muitos outros, aos quais todos os cidadãos tem a garantia de fruição. Já os direitos sociais têm por objetivo garantir condições tidas como imprescindíveis para assegurar a dignidade da pessoa humana, estando genericamente referidos no art. 6º da Constituição, tais como a saúde, a moradia, o lazer, a subsistência, a segurança pública e a assistência aos desamparados. Os direitos sociais, portanto, buscam satisfazer a qualidade de vida dos indivíduos com prestações positivas realizadas pelo Poder Público direta ou indiretamente, sendo, portanto, uma dimensão ampliada dos direitos e garantias individuais e coletivos.

A Área de Direitos Coletivos e Sociais concentra as matérias relacionadas à satisfação desses direitos e à prestação de serviços públicos, dos quais destacamos:

Assistência Social

Atuação na estruturação do órgão gestor do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em âmbito local, na criação de fundo público e de conselho municipal, na Política Municipal de Assistência Social, na constituição do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), na gestão de benefícios, serviços e programas socioassistenciais e na aplicação de recursos do cofinanciamento das políticas do SUAS.

Saúde

Atuação na estruturação do órgão gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito local, na criação de fundo público e de conselho municipal, nas relações interfederativas e quanto aos instrumentos da gestão compartilhada, nas políticas de garantia de acesso da população aos serviços, com o aprimoramento da política de atenção básica e a atenção especializada, na promoção e vigilância em saúde, no que tange aos programas e serviços articulados do SUS, como a Rede de Urgência e Emergência, as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), prontos-socorros e centrais de regulação, articulando-a com outras redes de atenção, entre outros.

Urbanismo

Atuação nas políticas de desenvolvimento urbano, o qual deve se pautar nos princípios da função social da cidade e da propriedade, na sustentabilidade e na gestão democrática e participativa, que compreende os direitos que os cidadãos têm à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento básico, ao meio ambiente equilibrado, à infraestrutura e serviços públicos, à mobilidade urbana e à acessibilidade ao trabalho, à cultura e ao lazer.

ÁREA TRIBUTÁRIA

Direção Técnica: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Consultoria: Orlin Ivanov Goranov (OAB/RS 95.527), Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha (OAB/RS 58.495).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Atuação na instituição e na arrecadação dos tributos de competência municipal, assessorando em todos os temas a elas vinculados, tais como a delimitação da competência constitucional e do poder de tributar, inclusive as hipóteses de imunidade; espécies tributárias municipais, quais sejam, impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição de iluminação pública; a obrigação tributária, a responsabilidade tributária; a administração tributária, no que se insere a fiscalização, a emissão de certidões e o gerenciamento do cadastro de contribuintes; a constituição do crédito tributário; a suspensão, a extinção e a exclusão do crédito tributário; as garantias e os privilégios do crédito tributário; os procedimentos de cobrança administrativa; os procedimentos de inscrição em dívida ativa; os programas de regularização fiscal; e os processos judiciais de execução fiscal e outros afetos à área.

ÁREA LEGISLATIVA

Direção Técnica: Bartolomé Borba (OAB/RS 2.392).

Consultoria: Ana Maria Janovik (OAB/RS 69.769), Vanessa Marques Borba (OAB/RS 56.115).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Atuação no processo de formação dos diversos atos normativos de competência municipal, emendas à Lei Orgânica, leis, decretos, decretos legislativos e resoluções, incluindo a análise desses atos, sob os aspectos da legalidade e constitucionalidade. Assessora o Legislativo em questões jurídicas relacionadas ao desenvolvimento das suas funções legislativa, constitutiva, julgadora e fiscalizadora, como orientações técnicas para o julgamento das contas, instalação e funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito e processos de cassação de mandatos. Orienta quanto aos impedimentos, licenças e incompatibilidades dos mandatários. E, também, sobre outras questões afetas ao processo de formação das leis.

ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Direção Técnica: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Coordenação: César Antônio Puperi (OAB/RS 21.810).

Consultoria: Bruna Polizelli Torossian (OAB/RS 82.644), Dacila Cabreira Gay (OAB/RS 33.120).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Atuação nas contratações de obras, serviços, compras e alienação dos bens públicos pelo Município, bem como na concessão e permissão de serviços públicos municipais. Assessora na realização de todos os atos vinculados às contratações, tais como, na regulamentação e operacionalização do cadastro de fornecedores municipais, na chamada pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na elaboração de editais, no processamento e no julgamento de certames, na composição e formação da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, na formalização dos processos de contratação, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, na elaboração de pareceres jurídicos, ou seja, no todo necessário ao êxito das contratações, desde a fase de planejamento.

No que tange aos contratos administrativos, assessora desde a sua formalização até o recebimento definitivo do objeto contratado, incluindo a celebração de termos aditivos, o controle e a fiscalização da execução dos contratos, hipóteses de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de reajuste contratual, eventual instauração de processo administrativo especial, em caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com a consequente aplicação das penalidades cabíveis, e demais atos inerentes à fase de execução contratual.



Prédio da Sede

Controle de Acesso da Área de Capacitação



Recepção Técnica

Auditório



Gabinete de Atendimento Coletivo

Salão de Convivência da Área de Capacitação



Gabinete de Atendimento Personalizado

Recepção da Área de Capacitação e Lan House

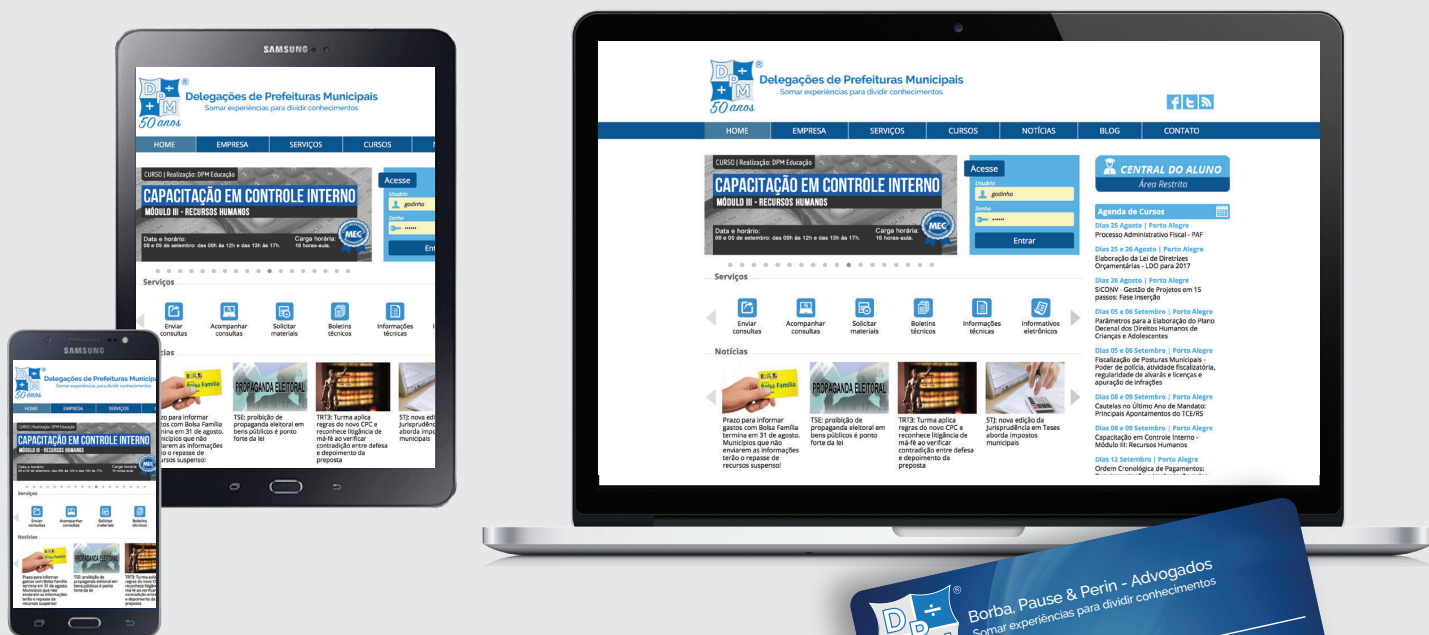


Sala de Reuniões

Setor de Apoio Administrativo



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



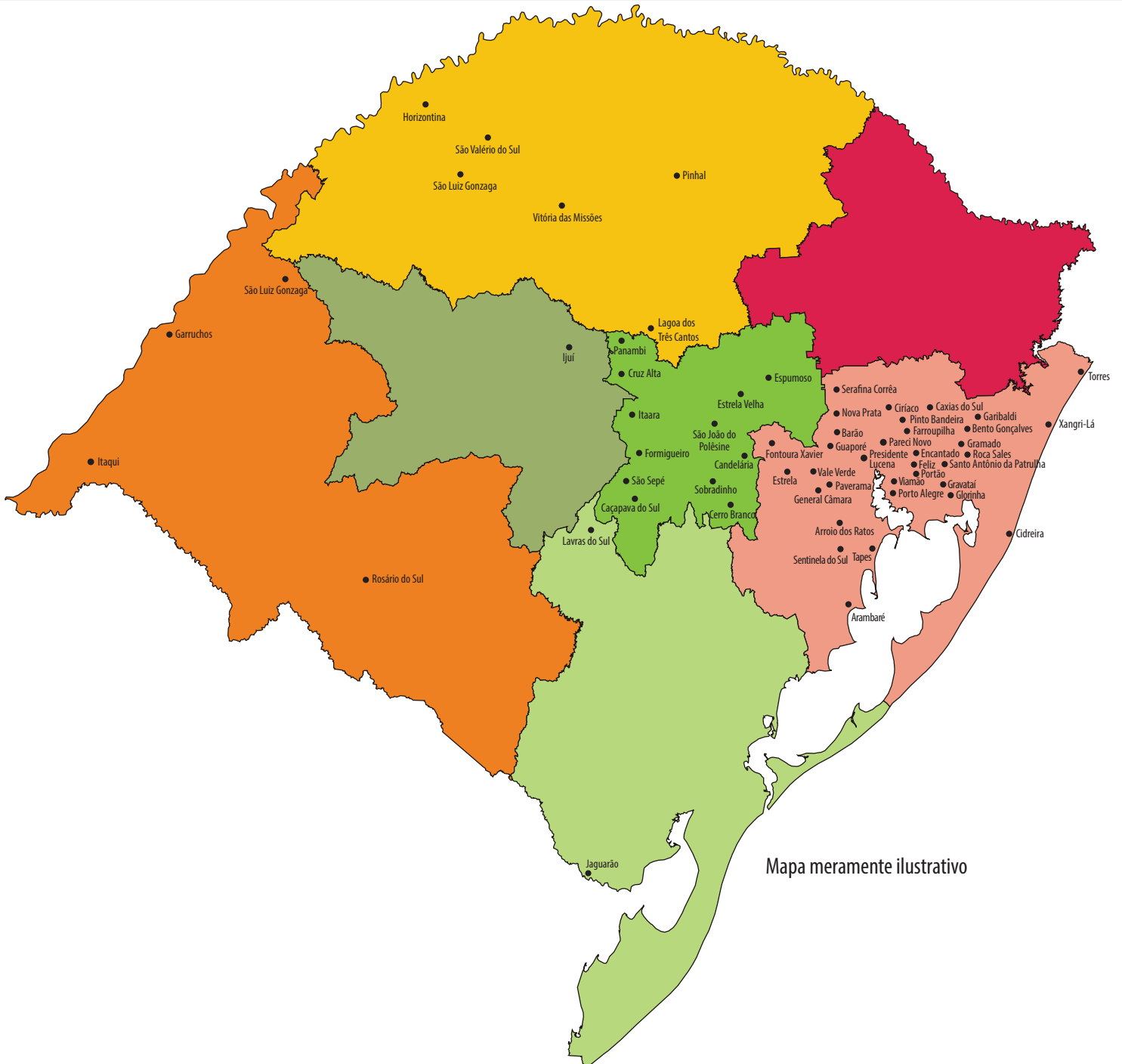
 www.dpm-rs.com.br



DADOS E SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM NOSSO PORTAL NA WEB

- ✓ REPOSITÓRIO ATUALIZADO SEMANALMENTE CONTENDO MAIS DE 100.000 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ELABORADAS PELA DPM, COM ESTUDOS DE CASOS CONCRETOS ENVOLVENDO AS MAIS DIVERSAS QUESTÕES JURÍDICAS EM ÂMBITO MUNICIPAL
- ✓ ANTEPROJETOS, MODELOS E MINUTAS DE ATOS NORMATIVOS DIVERSOS
- ✓ INFORMATIVOS E BOLETINS TÉCNICOS SOBRE TEMAS RELEVANTES AOS ENTES MUNICIPAIS
- ✓ JULGADOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, NOTÍCIAS TÉCNICAS, AGENDA DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS, ENTRE OUTRAS SEÇÕES DISPONÍVEIS
- ✓ CENTRAL DO ALUNO - ESPAÇO EXCLUSIVO PARA ALUNOS DA DPM ENCONTRAREM SUPORTE ACADÊMICO E DIDÁTICO REFERENTE AOS CURSOS DE EXTENSÃO ACADÊMICA REALIZADOS
- ✓ WEB CONSULTA - ESPAÇO EXCLUSIVO PARA O ENVIO E ACOMPANHAMENTO DE CONSULTAS ENCAMINHADAS À DPM
- ✓ REPOSITÓRIO ELETRÔNICO DOS PERIÓDICOS TÉCNICOS ELABORADOS PELA DPM (REVISTA DE DIREITO MUNICIPAL E BOLETIM TÉCNICO LEGISLA NEWS)

Consultoria Técnica "in loco"
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



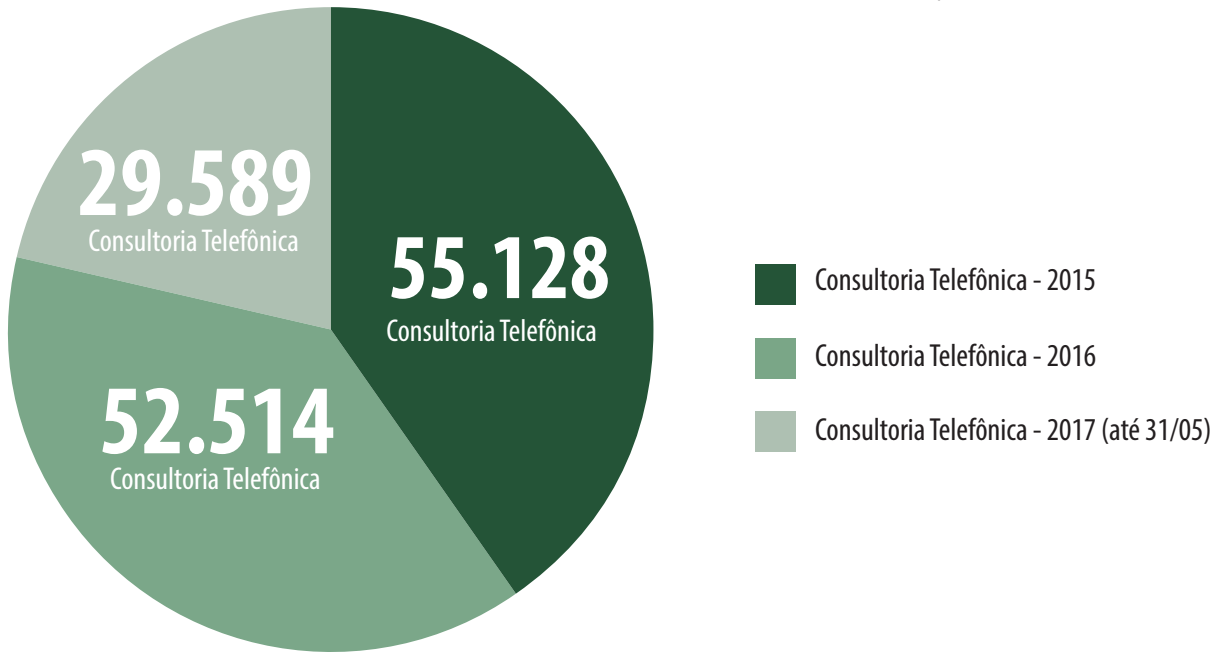
Palestras e Reuniões Técnicas Realizadas "In Loco"

Ano de 2015	36 Municípios Atendidos
Ano de 2016	22 Municípios Atendidos
Ano de 2017 (até 31/05)	12 Municípios Atendidos

GRÁFICOS DE PRODUTIVIDADE TÉCNICA

Consultoria Telefônica

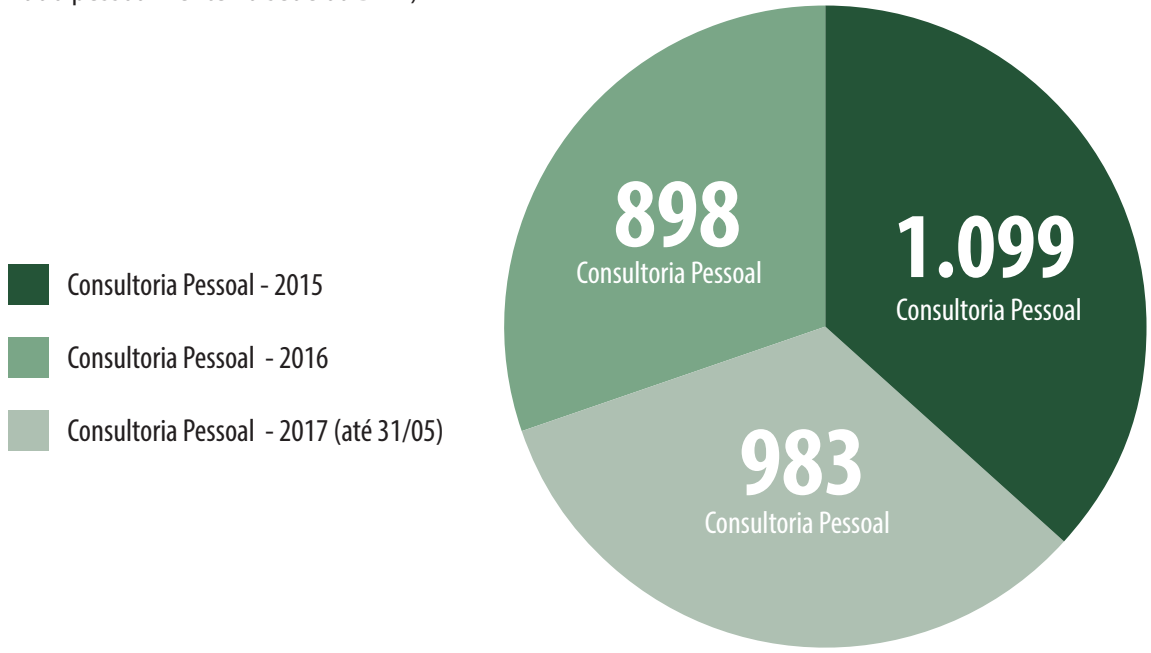
(Atendimento realizado via telefone)



Consultoria Pessoal

GRÁFICOS DE PRODUTIVIDADE TÉCNICA

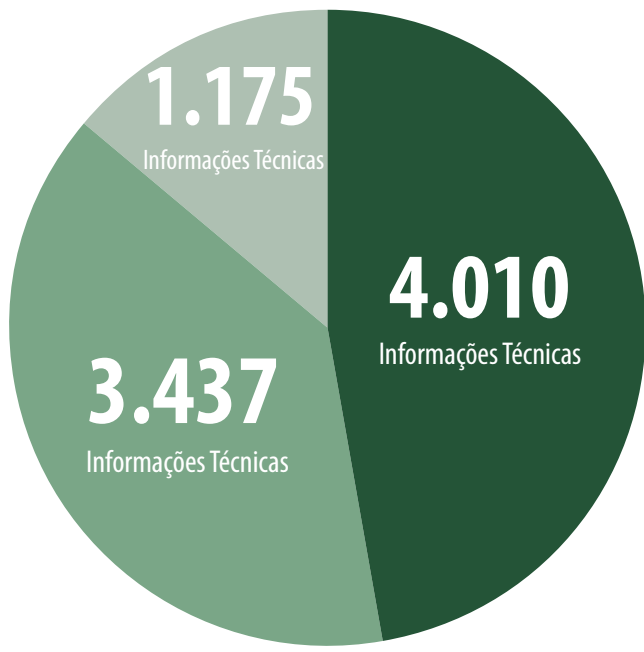
(Atendimento realizado pessoalmente na sede da DPM)



GRÁFICOS DE PRODUTIVIDADE TÉCNICA

Informações Técnicas

(Pareceres elaborados a partir de consultas enviadas pelos servidores)



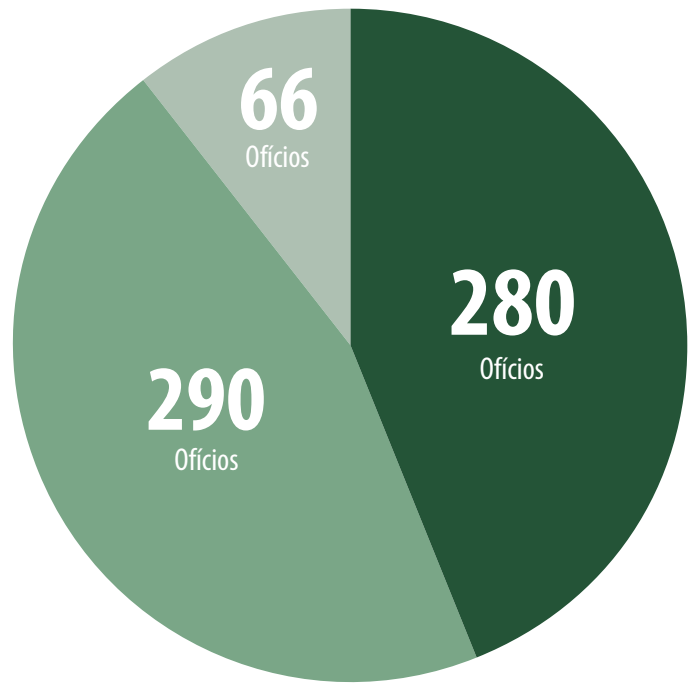
- Informações Técnicas - 2015
- Informações Técnicas - 2016
- Informações Técnicas - 2017 (até 31/05)

Ofícios

GRÁFICOS DE PRODUTIVIDADE TÉCNICA

(Documento elaborado para questões corriqueiras, respostas rápidas e, ainda, para solicitação de materiais que possibilitem a análise do questionado)

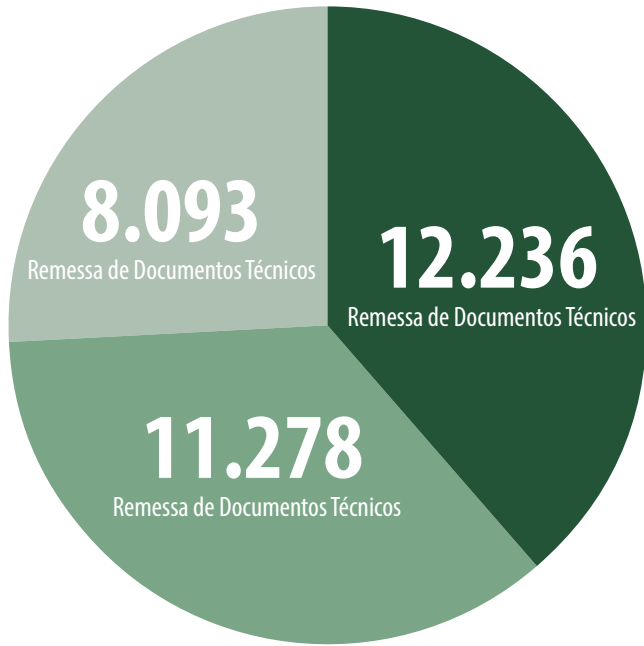
- Ofícios - 2015
- Ofícios - 2016
- Ofícios - 2017 (até 31/05)



GRÁFICOS DE PRODUTIVIDADE TÉCNICA

Remessa de Documentos Técnicos

(Materiais do acervo técnico da DPM enviados como forma de esclarecer a consulta, seja pessoal, telefônica ou escrita)



- Remessa de Documentos Técnicos - 2015
- Remessa de Documentos Técnicos - 2016
- Remessa de Documentos Técnicos - 2017 (até 31/05)

Consultoria Técnica "in loco"

GRÁFICOS DE PRODUTIVIDADE TÉCNICA

(Palestras e Reuniões Técnicas realizadas nos municípios por solicitação dos gestores)

- Consultoria Técnica "in loco" - 2015
- Consultoria Técnica "in loco" - 2016
- Consultoria Técnica "in loco" - 2017 (até 31/05)

